



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.905, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor HÉLIO DA SILVA, matrícula 1.020, CPF nº .097.116- , no cargo público de provimento efetivo de Oficial de Manutenção e Obras III, Nível V, Grau 10, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de fevereiro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 17/02/2022